



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nova Andradina - MS, 24 de Fevereiro de 2026

COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2026/01377

De: **Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez**
SECRETARIA

Em resposta à Indicação nº 16/2026, que solicita a reivindicação do atendimento da **Justiça Itinerante** para o município de Nova Andradina, informamos que, após análise técnica das normas que regem o serviço no âmbito do Tribunal de Justiça de MS (TJMS), a solicitação encontra óbice regulamentar.

De acordo com a Resolução que disciplina a Unidade da Justiça Itinerante, o serviço móvel (Carreta da Justiça) destina-se exclusivamente ao atendimento de **Comarcas de Primeira Entrância** não efetivamente instaladas, distritos e povoados.

Considerando que a Comarca de Nova Andradina é classificada como de **Segunda Entrância**, o município não se enquadra nos critérios técnicos e de competência estabelecidos pelo Poder Judiciário Estadual para o recebimento da unidade móvel.

Ressaltamos que o atendimento jurisdicional em Nova Andradina já é plenamente exercido pelas varas instaladas no Fórum local, o que, pelas normas vigentes, supre a necessidade da unidade itinerante, cuja função é levar o Judiciário a localidades que ainda não possuem a estrutura de uma comarca de entrância superior.

Diante do exposto, comunicamos a impossibilidade de prosseguimento da referida indicação por falta de amparo legal e normativo junto ao TJMS.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

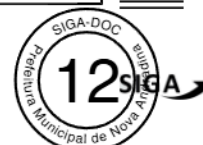
Nova Andradina, 24 de fevereiro de 2026.

Maria A S Correia Valdez
SECRETARIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 24/02/2026 12:54:30 - Documento Nº: 605919-4177 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=605919-4177>

Classif. documental	00.07.02.01
---------------------	-------------



PM/CIN/2026/01377A